



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

## DECRETO Nº 035/2024

16/05/2024

### SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e de Conformidade com a Lei 016/2007, de 26 de abril de 2007, alterado pela Lei 009/2009, de 06 de maio de 2009, Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 009/2021 de 25 de março de 2021.

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para finalizar o mandato correspondente ao quadriênio 2023/2026, até 31/12/2026, de acordo com as especificidades da Lei nº 009/2021, que agora fica assim representado:

#### **2 (dois) representantes do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, sendo um deles da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular	Suplente
JOILSON GROSSELLI GALVÃO	HENRIQUE ARION GIONGO
GIANA FRANCO DE ANDRADE	CLALBERTO ROBERTO DE OLIVEIRA MELO

#### **1 (um) representante dos PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA do Município:**

Titular	Suplente
GLACI TEREZINHA MAIA	ELISANDRA DE LUCA BUCHER

#### **1 (um) representante dos DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS do Município:**

Titular	Suplente
MARLI RIBEIRO DE CRISTO	LÚCIANA DE MATOS SUTIL

#### **1 (um) representante dos SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS do Município:**

Titular	Suplente
EDENILSON ZAROWNI	DANIELE RABEL DOS PASSOS PONTES

#### **2 (dois) representantes dos PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA do Município:**

Titular	Suplente
IUSAMARA LIKOSKI	THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI
MARCIANE VIEIRA DO AMARAL	CINTIA CÁSSIA NOGUEIRA

**2 (dois) representantes dos ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA do Município, sendo um deles indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:**

Titular	Suplente
JEAN KXEIAOZEK DE OLIVEIRA	EMMANUEL CRISTO DE FREITAS
ZENI DE LIMA	MARLENE ROCHA DE OLIVEIRA

**1 (um) representante do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular	Suplente
EDENIRA APARECIDA DA SILVA	KEILA FIOR DE PAULA
SCHREINER	

**1 (um) representante do CONSELHO TUTELAR :**

Titular	Suplente
SIMONE APARECIDA NESSA	ANDREIA AMARAL DE ALMEIDA

**2 (dois) representantes de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Titular	Suplente
DIEGO DE OLIVEIRA	JULIANA SANTOS NOGUEIRA ROCHA
CLEVERSON LUCAS DOS SANTOS	KÁTIA APARECIDA MORAIS

**1 (um) representante da EDUCAÇÃO DO CAMPO:**

Titular	Suplente
ADRIANO BOTESINI	ADELAIDE SCHMITZ

**Art. 2º** - A presidência do CACS-FUNDEB fica representada por GLACI TEREZINHA MAIA e a Vice-Presidência por ADELAIDE SCHMITZ, conforme Ata nº 002/2024 de 15/05/2024.

**Art. 3º** - O CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Municipal.

**Art. 4º** - As atribuições dos Conselheiros do CACS-FUNDEB estão consubstanciadas na Lei Federal nº 14.113/2020 em consonância com a Lei Municipal nº 009/2021 de 25/03/2021 e conforme o Regimento Interno homologado pelo Decreto Municipal nº 060/2021 de 23/06/2021.

**Art. 5º** - O CACS-FUNDEB, obedecerá ao contido na Lei Municipal nº 009/2021 de 25/03/2021, sendo que o mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente até 31 de dezembro de 2026, e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná, em 16 de maio de 2024.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4395 – de 24/05/2024